



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A C. S. ROCHA DA CRUZ - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos dias nove do mês de setembro do ano de 2021, nesta cidade do Ceará, compareceram a SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 260.223.893-72, portador do RG Nº 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe., e a Empresa C S ROCHA DA CRUZ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.227.059/0001-07, com sede na Avenida Castelo de castro, nº 371, Complemento B, Bairro Jangurussu, Fortaleza, Ceará, CEP 60866-681, endereço eletrônico cs-vendas@outlook.com, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS SILVERIO DA ROCHA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.237.943-04, residente e domiciliado nesta urbe, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004.02/2021/SRP – PE**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/200, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam, e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de Pregão Eletrônico nº 2004.02/2021/SRP – PE – Anexo I, proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004.02/2021/SRP – PE**.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	Vr. Unit.	Vr. Total
LOTE 1					
2	AÇÚCAR refinado cristalizado. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR refinado cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	5.000	3,42	17.100,00
3	ADOCANTE, dietético, líquido. ESPECIFICAÇÃO: ADOCANTE, dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	340	4,45	1.513,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

4	AMIDO, de milho. Embalagem com 200 g. ESPECIFICAÇÃO: AMIDO, de milho. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	1.200	4,65	5.580,00
5	ARROZ BRANCO classe longo fino. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	3.700	5,50	20.350,00
6	ARROZ, parabolizado, classe longo fino. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ, parabolizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	3.700	5,50	20.350,00
7	BISCOITO POPULAR DOCE. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO POPULAR DOCE - Contendo farinha de trigo, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, estabilizante, lectina de soja e essência de baunilha. Acondicionado em fardos plástico com 20 pacotes cada em embalagem primária plástica transparente de 400g cada - deverá constar no produto data de validade e fabricação no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses.	PCT	5.500	4,96	27.280,00
8	BISCOITO, tipo Cream Cracker. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978)	PCT	5.300	4,96	26.288,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

9	BISCOITO, tipo Maria. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, tipo Maria, a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA N° 12 de 1938).	PCT	4.800	5,10	24.480,00
10	CAFÉ, torrado e moído. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.800	5,99	22.762,00
11	CREME de leite, tradicional com 200 g. ESPECIFICAÇÃO: CREME de leite, tradicional. Embalagem: tetra pack com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	800	3,95	3.160,00
12	FARINHA de mandioca. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	600	2,99	1.794,00
13	FARINHA de trigo, com fermento. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	650	4,49	2.918,50
14	FARINHA de trigo, sem fermento. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	800	4,49	3.592,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

15	FECULA DE MANDIOCA- embalagem de 01 kg. ESPECIFICAÇÃO: FECULA DE MANDIOCA- embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	800	4,50	3.600,00
17	FEIJÃO Preto, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO Preto, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	KG	2.100	4,71	9.891,00
18	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO, carioquinha, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	KG	1.200	8,19	9.828,00
19	FEIJÃO, de corda, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO, de corda, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	KG	1.050	8,45	8.872,50
20	FLOCAO PARA CUSCUZ- FLOCADA, PRÉ COZIDA. ESPECIFICAÇÃO: FLOCAO PARA CUSCUZ- FLOCADA, PRÉ COZIDA, UMIDADE INFERIOR A 14%, EMBALAGEM PRIMÁRIA 500GRS, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02	KG	2.200	2,05	4.510,00
23	LEITE, condensado, tradicional. ESPECIFICAÇÃO: LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	450	5,52	2.484,00
25	MACARRÃO com semolina, tipo espaguete. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO com semolina, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	2.800	2,61	7.308,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

26	MAIONESE, tradicional. Embalagem com 200 g. ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE, tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	300	2,77	831,00
27	MARGARINA vegetal sem sal. Embalagem: pote com 500 g. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA vegetal sem sal. Embalagem: pote com 500 com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	750	4,19	3.142,50
28	MASSA DE MILHO amarela EMBALAGEM DE 500G. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO amarela, produto obtido pela ligeira torração de grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos. Embalagem e saco de papel com 500g. data da fabricação e da validade com impressão bem visíveis.	PCT	2.000	1,44	2.880,00
29	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- (SABOR GOIABA). ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- SUCO INTEGRAL (SABOR GOIABA) ADOÇADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 VIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	1.400	4,65	6.510,00
30	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- (SABOR MANGA). ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- SUCO INTEGRAL (SABOR MANGA) ADOÇADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 VIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	1.400	4,14	5.796,00
32	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA - (SABOR ACEROLA). ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- SUCO INTEGRAL (SABOR ACEROLA) ADOÇADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVIOLEADA, LIVRE DE INSETOS,	GRF	1.400	5,05	7.070,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

	MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 VIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
33	SUCO DE FRUTAS SORTIDO. ESPECIFICAÇÃO: SUCO DE FRUTAS SORTIDO, ADOÇADO, EMBALAGEM TETRAPARK 200ML, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 VIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1.250	1,50	1.875,00
34	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- (SABOR CAJU). ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA- SUCO INTEGRAL (SABOR CAJU) ADOÇADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 VIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	GRF	1.400	4,45	6.230,00
37	REFRIGERANTE sabor diversos 2000 ml. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE sabor diversos embalagem peti 2000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e atender as exigências do ministério da agricultura e da Vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	1.800	4,15	7.470,00
46	ÓLEO, comestível, vegetal de soja 900ML. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	750	9,40	7.050,00
47	ERVILHA, reidratadas, em conserva. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	500	2,40	1.200,00
48	LEITE em pó integral. Embalagem com 200 g. ESPECIFICAÇÃO: LEITE em pó integral. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções	PCT	3.100	7,65	23.715,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

	vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.				
49	MILHO, verde, em conserva. Embalagem com 200 g. ESPECIFICAÇÃO: MILHO, verde, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	250	2,50	625,00
50	REQUEIJÃO cremoso, pasteurizado. ESPECIFICAÇÃO: REQUEIJÃO cremoso, pasteurizado. Unidade Utilizada: copo 250g.	UND	180	7,37	1.326,60
				R\$ 299.382,10	
LOTE 3					
1	CARNE BOVINA in natura, alcatra. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA in natura, Alcatra, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	2.700	34,45	93.015,00
4	CARNE BOVINA in natura, patinho. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA in natura, patinho, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	1.700	33,10	56.270,00
6	CARNE DE CHARQUE bovina traseira em cubos. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE bovina traseira em cubos, ingredientes mínimo: carne Bovina, sal refinado e condimentos. Valor energético mínimo para porção de 100g: 135Kcal. Embalagem a vácuo, boa qualidade com características físicas e odor característico, obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Produto com registro no SIE OU SIF. ROTULAGEM de acordo com a legislação vigente.	KG	1.100	41,50	45.650,00
8	COXA COM SOBRE COXA DE FRANGO. Especificação: Coxa com sobre coxa de Frango - alimento natural, congelado, sem temperos. Deve ter cor e odor característicos. Serão rejeitadas carnes com caracteres organolépticos anormais, materiais estranhos, impurezas ou outros fatores que a torne	KG	1.400	11,00	15.400,00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

	imprópria para o consumo. A embalagem deve ser plástica, resistente e impermeável, sem cristais de gelo. Acondicionada em caixas com até 20 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.				
9	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. Especificação: Filé de peito de frango - congelado, sem pele e ossos, embalado em saco plástico transparente e acondicionado em caixa de papelão lacrado. Embalagem individual de 1,5 kg a 2,5 kg, caixa contendo 10 a 20 kg, contendo o selo de inspeção federal(SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	950	14,40	13.680,00
				R\$ 224.015,00	
LOTE 5					
1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. Selecionada, isenta de contaminação. a embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	KG	1.600	6,40	10.240,00
3	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ. ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. kg	KG	1.600	6,30	10.080,00
4	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	KG	1.600	6,10	9.760,00
				R\$ 30.080,00	
LOTE 6					
1	ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAIS. ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO PRÉ-COZIDO A BASE DE CEREAIS - fonte de vitaminas e minerais. Embalagem com no mínimo 230g contendo informação nutricional, ingredientes, data de	UND	500	4,30	2.150,00



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

	fabricação e validade, peso líquido e atender as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.				
3	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU. ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, a base de amido de milho enriquecido com vitaminas. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	1.400	5,80	8.120,00
7	FARINHA DE AVEIA - Aveia, em flocos finos. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE AVEIA - Aveia, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	PCT	900	4,80	4.320,00
					R\$ 14.590,00
LOTE 9					
1	SALSICHA, para hot dog. ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA, para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.30	KG	700	7,64	5.348,00
2	SARDINHA- acondicionado em lata com peso líquido de 130 g. ESPECIFICAÇÃO: SARDINHA- acondicionado em lata com peso líquido de 130 gramas. Deve ter embalagem íntegra, sem amassadura ou ferrugem. Data de fabricação e de validade visíveis. Produto conservado em óleo comestível, com cor e odor característico. Deve apresentar uma boa consistência e não exalar mal cheiro ao ser preparado.	UND	1.000	3,89	3.890,00
					R\$ 9.238,00
VALOR GLOBAL					R\$ 577.305,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

2.0. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste contrato - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004.02/2021/SRP – PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

2.1. A entrega do objeto deste contrato deve ser feito no local indicado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, correndo por conta da CONTRATADA AS despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

PARÁGRAFO SEGUNDO

2.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

2.3. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital e parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- 1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira, no Banco Bradesco.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) dezembro de 2021, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

5.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato é de **R\$ 577.305,10 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos)** e onerará recursos orçamentários abaixo descritos.

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.306.0160.2012.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d.** Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j.** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l.** Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m.** Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento.
- n.** Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a.** Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b.** Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d.** Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social o servidor Sr. (a) José Geovanildo Nobre, matrícula nº 8823001 para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fortaleza

PREFEITURA

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de FORTALEZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

PARÁGRAFO ÚNICO

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004.02/2021/SRP - PE** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que



Fortaleza
PREFEITURA

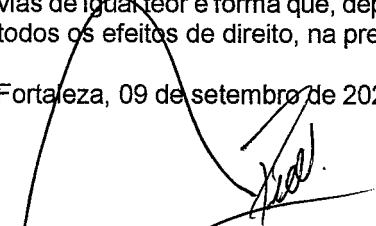
**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

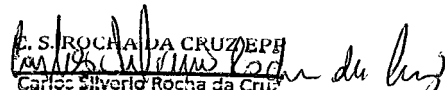
couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

31.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de FORTALEZA.


E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


Fortaleza, 09 de setembro de 2021.


Francisco Claudio Pinto Pinho
Secretário Municipal dos Direitos
Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS
CONTRATANTE


C. S. ROCHA DA CRUZ EPP
Carlos Silverio Rocha da Cruz
CPF: 796.237.943-04
Carlos Silverio da Rocha da Cruz
C.S. Rocha da Cruz - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Emanuella Lima Marques
CPF: 956.286.143-00


Francisco Roberto Bezerra Carvalho Filho
CPF: 054.395.843-40


Visto: Arnaldo de Azevedo Lemos Junior
Coordenador Jurídico/SDHDS - OAB/CE Nº 16.416